



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4609/2018

Ementa

PROJETO DE LEI N° 036/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS

Data da Norma

21/02/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 44/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/03/2018

Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 4622/2018

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

LEI N° 4.609, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.968/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.368.480,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 513 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 514 – F.R. 02.100.003 – R\$ 15.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 512 – F.R. 05.200.024 – R\$ 110.342,26

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 516 – F.R. 02.210.008 – R\$ 604.052,56

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 517 – F.R. 02.210.007 – R\$ 864.259,15



021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0011.1017.0000 Construção de Teatro

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 518 – F.R. 02.100.039 – R\$ 79.043,92

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E IND

23.695.0015.1284.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 515 – F.R. 02.100.003 – R\$ 98.560,76

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e inf. estrutura Viária

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 519 – F.R. 05.100.004 – R\$ 189.862,24

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e inf. estrutura Viária

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 520 – F.R. 02.100.037 – R\$ 77.359,72

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 47 – F.R. 01.110.000 – R\$20.000,00

020801 SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 109 – F.R. 01.220.000 – R\$ 50.000,00

020803 SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 138 – F.R. 01.212.000 – R\$ 50.000,00

12.365.0002.2524.000 Manutenção Pre Escola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 147 – F.R. 01.213.000 – R\$ 50.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 320 – F.R. 01.450.000 – R\$ 150.000,00



Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Abertura de dotações orçamentárias cobertas com recursos provenientes de Convênios já celebrados, no montante de R\$ 2.023.480,61 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

I.I – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através do Convênio com o FNDE – Proinfancia, no valor de R\$ 110.342,26.

I.II – Conclusão da construção da Creche do Jardim Flamboyant, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 604.052,56.

I.III – Conclusão da construção da Creche do Residencial São Benedito, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 864.259,15.

I.IV – Conclusão da construção do prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, através do Convênio com a Secretaria de Turismo – DADETUR, com saldo no valor de R\$ 79.043,92.

I.V – Conclusão da Obra do Portal da Cidade, através do Convênio com a Secretaria de Turismo – DADETUR, possuindo saldo no valor de R\$ 98.560,76.

I.VI – Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Ministério das Cidades, possuindo saldo no valor de R\$ 189.862,24.

I.VII – Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Governo do Estado – Casa Civil, possuindo saldo no valor de R\$ 77.359,72.

II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 195.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).



II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

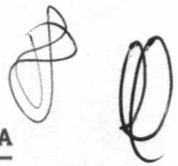
I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).



VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

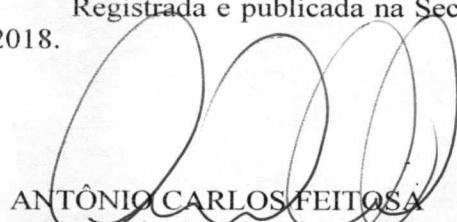
VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de fevereiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50